



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.020, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - A Lei nº 3.385, de 15 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guariba, para o exercício financeiro de 2.021, no valor de R\$ 124.000.000,00, passa a vigorar com as alterações no **artigo 3º - da Fixação da Despesa**, a seguir especificadas:

I - no inciso II - da Despesa por Órgão, no Item 1 - do Orçamento Fiscal:

a) onde se lê, no Subitem 01 - Poder Legislativo: R\$ 3.400.000,00; leia-se: R\$ 2.900.000,00; e,

b) onde se lê, no Subitem 02 - Poder Executivo: R\$ 83.361.720,50; leia-se: R\$ 83.861.720,50;

II - no inciso III - da Despesa por Funções de Governo, no Item 1 - do Orçamento Fiscal;

a) onde se lê, no Subitem 01 - Legislativa: R\$ 3.400.000,00; leia-se: R\$ 2.900.000,00;

b) onde se lê, no Subitem 04 - Administração: R\$ 12.822.920,50; leia-se: R\$ 13.322.920,50;

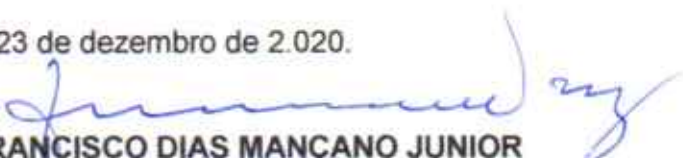
III - no inciso IV - da Despesa por Subfunções de Governo, no Item 1 - do Orçamento Fiscal:

a) onde se lê, no Subitem 31 - Ação Legislativa: R\$ 3.400.000,00; leia-se: R\$ 2.900.000,00; e,

b) onde se lê, no Subitem 122 - Administração Geral: R\$ 9.865.920,50; leia-se: R\$ 10.365.920,50.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 23 de dezembro de 2.020.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba